

Convênio: 023/2008

Valor do Processo: R\$286.808,00

Origem: Secretaria da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária (SEAGRI) e Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH)

Gestores: Geraldo Simões de Oliveira (SEAGRI) e Juliano Sousa Matos (SEMARH)

Advogado do Sr. Geraldo Simões de Oliveira: Luis Felipe de Meneses Lima OAB/BA nº 41.491

Entidade Beneficiada: Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia (AIBA)

Gestor: Humberto Santa Cruz Filho

Advogados do Sr. Humberto Santa Cruz Filho: Victor Zacarias de Souza OAB/BA nº 27.140 e Bruno Martinez Carneiro Ribeiro Neves OAB/BA nº 27.017

Salvador, 11 de abril de 2018

Clélia Oliveira  
Gerente da GECON

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### PRESIDÊNCIA

#### ATO Nº 080, DE 11 DE ABRIL DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE** considerar designado **ANTONIO JOSÉ JESUS DOS SANTOS**, Auditor Estadual de Controle Externo, cadastro nº 750.021, para substituir **MARIA APARECIDA SILVA DE MENEZES**, Assessor de Gabinete de Conselheiro, cadastro nº 749.809, Símbolo TCE-04, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, durante gozo de licença-prêmio da Titular.

**GILDÁSIO PENEDO FILHO**  
Conselheiro-presidente

#### ATO Nº 081, DE 11 DE ABRIL DE 2018

Estabelece cronograma e procedimentos para conversão dos autos físicos em andamento em autos digitais, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que mediante a Resolução n.º 124/2015 foi instituído no âmbito deste TCE o processo eletrônico, restando definido que a sua implantação seria gradual, admitida a conversão dos processos físicos em mídia digital;

**CONSIDERANDO** que este TCE, desde 01/07/2016, não autua autos físicos e que o seu número vem decaindo anualmente;

**CONSIDERANDO** que a coexistência de processos em autos físicos não se apresenta como prática orientada à racionalização dos recursos, maximizadora da eficiência e da celeridade;

**CONSIDERANDO** que a migração dos processos em papel para o formato eletrônico propicia ganhos materiais substanciais, favorece a melhoria contínua da gestão de processos, promove maior rapidez na disseminação da informação e permite a ampliação da interface com a sociedade;

**CONSIDERANDO**, que a manutenção do atual estoque de autos físicos não desenvolve qualquer função em prol da sustentabilidade, importando num padrão de consumo que impacta mais severamente os recursos naturais;

**CONSIDERANDO** que o processo de conversão dos atuais processos físicos em meio eletrônico observa a capacidade instalada, estando compatibilizado com o cumprimento das metas delineadas no Plano Operacional desta Corte;

#### RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer o cronograma de conversão dos autos físicos em andamento em autos digitais de competência do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA) constante do Anexo Único deste Ato.

Art. 2.º A Presidência, os Gabinetes de Conselheiro e as unidades técnicas e administrativas deverão tramitar os autos físicos para a Gerência de Arquivo e Microfilmagem (GEARQ), com o motivo de trâmite "Converter em Eletrônico", observado o cronograma fixado neste Ato.

§ 1º Não se procederá à conversão dos processos físicos em eletrônicos:

- I. cuja quantidade de documentos físicos for igual ou superior a 2.500 (duas mil e quinhentas) laudas;
- II. com parecer conclusivo do Ministério Público de Contas;
- III. a critério do Relator, mediante despacho fundamentado.

§ 2º A Gerência de Arquivo e Microfilmagem (GEARQ) e o Gabinete da Presidência (GAPRE) promoverão o monitoramento do fluxo dos processos de modo a garantir a observância do cumprimento do cronograma estabelecido no Anexo Único.

§ 3º Ressalvadas as hipóteses do § 1º, os processos não tramitados para a Gerência de Arquivo e Microfilmagem (GEARQ) na forma do cronograma estabelecido no Anexo Único, serão avocados e convertidos em eletrônicos, enquanto os processos encaminhados prematuramente serão devolvidos com o motivo de trâmite "Trâmite Errado".

Art. 3º A Gerência de Arquivo e Microfilmagem (GEARQ) deverá digitalizar e assinar os documentos físicos nos padrões estabelecidos no Ato da Presidência nº 238/2015, juntar certidão de conversão de autos físicos em digitais e devolvê-los à unidade responsável pela tramitação anterior.

Art. 4º Os originais dos autos físicos deverão ser encaminhados à unidade de origem que deverá preservá-los nos termos da Resolução n.º 124/2015.

Art. 5º Os processos físicos que se encontram em diligência externa deverão ser encaminhados pela Gerência de Protocolo (GEPRO) à Gerência de Arquivo e Microfilmagem (GEARQ) para serem convertidos em meio eletrônico, à medida que retornarem ao TCE, independentemente do cronograma estabelecido neste Ato.

Parágrafo único. Ficam excepcionados da conversão os processos devolvidos a cujos autos tenham sido agregados novos documentos físicos em quantidade igual ou superior a 2.500 (duas mil e quinhentas) laudas.

Art. 6º Os casos omissos neste Ato serão resolvidos pela Presidência do TCE/BA.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**GILDÁSIO PENEDO FILHO**  
Conselheiro-presidente

#### Anexo Único

##### CRONOGRAMA DE CONVERSÃO DE AUTOS FÍSICOS EM ELETRÔNICO

NATUREZA	PERÍODO
APOSENTADORIA - APOSENTADORIA	15/04/2018 a 15/05/2018
RECURSO - APELAÇÃO OU REVISÃO	16/05/2018 a 31/05/2018
REFORMA	16/05/2018 a 31/05/2018
TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA	16/05/2018 a 31/05/2018
ADMISSÃO DE PESSOAL	16/05/2018 a 31/05/2018
COMPROVAÇÃO, PRESTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS - CONTRATOS	01/06/2018 a 15/06/2018
CONTRATO - TERMO DE CONTRATO	01/06/2018 a 15/06/2018
CONVÊNIO - TERMO DE CONVÊNIO	01/06/2018 a 15/06/2018
DENÚNCIA	01/06/2018 a 15/06/2018
MATÉRIA ADMINISTRATIVA - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS	01/06/2018 a 15/06/2018
RECLAMAÇÃO	01/06/2018 a 15/06/2018
RECURSO - APELAÇÃO	01/06/2018 a 15/06/2018
RELATÓRIO DE ATIVIDADES	01/06/2018 a 15/06/2018
AUDITORIA - AUDITORIA	16/06/2018 a 30/06/2018
AUDITORIA - INSPEÇÃO	16/06/2018 a 30/06/2018
PRESTAÇÃO DE CONTAS - FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE CONTAS	16/06/2018 a 30/06/2018
PRESTAÇÃO DE CONTAS - PROCESSO DE CONTAS ADMINISTRATIVAS DIRETA	16/06/2018 a 30/06/2018
PRESTAÇÃO DE CONTAS - PROCESSO DE CONTAS ADMINISTRATIVAS INDIRETA	16/06/2018 a 30/06/2018
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	16/06/2018 a 30/06/2018
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADMINISTRADOR	16/06/2018 a 30/06/2018
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR DE DESPESA	16/06/2018 a 30/06/2018
COMPROVAÇÃO, PRESTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS - REC. ATRIB. A ENTIDADES E INSTITUIÇÕES	01/07/2018 a 31/08/2018
COMPROVAÇÃO, PRESTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS - CONTAS DE RESP. POR ADIANTAMENTO	01/09/2018 a 31/10/2018
COMPROVAÇÃO, PRESTAÇÃO E TOMADA DE CONTAS - REC. ESTADUAIS ATRIB. A MUNICÍPIOS	01/09/2018 a 31/10/2018
TOMADA DE CONTAS - TOMADA DE CONTAS DE PREFEITURAS, ENTIDADES E INSTITUIÇÕES	01/09/2018 a 31/10/2018